

ANÚNCIO

ACESSO À INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

"GAMIL - Galvanização do Minho, Lda."

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 24° do Decreto-Lei n.º i 30/2005 de 16 de Agosto, o pedido de Licença Ambiental da "GAMIL – Galvanização do Minho, Lda.", localizada na Zona Industrial do Neiva - 2ª fase, Freguesia de Neiva, Concelho e Distrito de Viana do Castelo, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante 15 dias úteis, de 29 de Novembro de 2011 a 21 de Dezembro de 2011, no seguinte local:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte Rua Rainha Dona Estefânia, 25 I 4150-304 Porto

A informação disponível para consulta consistirá nos elementos constantes no pedido de licença ambiental enumerados nos nº 1 e 2 do artigo 17º do Dec-Lei nº 194/00 de 21/8, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/05 de 16/8.

A autoridade competente para a tomada de decisão sobre o pedido de licença ambiental é a Agência Portuguesa do Ambiente, as entidades que podem fornecer informação relevante sobre o pedido em causa são a Agência Portuguesa do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e a Direcção Regional de Economia do Norte.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições que, apresentadas por escrito, se relacionem especificamente com o projecto em avaliação, devendo ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e enviadas directamente a esta Comissão desde 29 de Novembro de 2011 a 21 de Dezembro de 2011. O licenciamento da instalação existente em causa só pode ser concedido após notificação da emissão da licença ambiental à Direcção Regional de Economia do Norte.

O pedido de licença ambiental é publicitado através da afixação deste anúncio nas instalações desta Comissão e na Câmara Municipal de Viana do Castelo, bem como pela publicação do anúncio em jornal de circulação nacional, regional ou local e na página da Internet desta Comissão (www.ccdrn.pt/divulgação).

A unidade industrial foi sujeita ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 69/00 de 3/5, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/05 de 8/11) tendo sido emitida a Declaração de Impacte Ambiental em 15/01/2010.

Porto, 18 de Novembro de 2011

A Directora de Serviços de Ambiente



